



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Frei Gaudêncio, 634 – Centro, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadeetbg@gmail.com

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ASSISTENTE SOCIAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO POR TEMPO
INDETERMINADO Nº 01/2023/CCCTBG.

A Presidente do Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, visando a contratação de Assistente Social e de Auxiliar Administrativo, por prazo indeterminado, para execução de projetos desenvolvidos pelo Conselho da Comunidade, que presta serviço aos municípios de Tibagi e Ventania, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Comissão Especial de Seleção e Contratação de Pessoal do Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi.

1 - DAS VAGAS, REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA:

Nº VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.800,00	40 HORAS
01	ASSISTENTE SOCIAL	CURSO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL E INSCRIÇÃO NO CONSELHO REGIONAL DE CLASSE – CRESS/PR	R\$ 2.625,00	30 HORAS

Obs: Ao salário base serão acrescidas ou deduzidas as verbas decorrentes da atividade definidas em Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria e na legislação Trabalhista e Previdenciária. O Regime de trabalho é regido pela CLT.



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Frei Gaudêncio, 634 – Centro, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadeetbg@gmail.com

1.1- As inscrições serão realizadas nos períodos de 09 e 10 de fevereiro de 2023, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min no Sindicato Rural, Estado do Paraná, Rua Herbert Mercer, 1317, município de Tibagi, Estado do Paraná, e deverão ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos.

1.2- No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição, conforme modelo anexo ao presente edital, devidamente preenchido;
- b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do documento original;
- c) Cópia autenticada do cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou cópia simples mediante apresentação do original;
- d) Cópia autenticada Carteira de Habilitação (CNH) de categoria B ou cópiasimples mediante apresentação do original;
- e) Cópia autenticada do Título de Eleitor ou cópia simples, mediante apresentação do original;
- f) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, onde conste o cadastro e os contratos de trabalho ou cópia simples mediante apresentação do original;
- g) Cópia autenticada de comprovante de residência atual ou cópia simples mediante apresentação do original;
- h) Cópia autenticada do Diploma de curso Superior em Serviço Social ou em qualquer área de formação, conforme o cargo pleiteado, ou cópia simples, mediante apresentação do original;
- i) Cópia autenticada dos Títulos para prova de títulos, conforme item 6.2 deste Edital, ou cópia simples mediante apresentação do original;
- j) Cópia autenticada de comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe ou cópia simples mediante apresentação do original;
- k) Certidão de antecedentes criminais;
- l) 01 foto 3X4.

1.3- O preenchimento do formulário de que trata o item 1.2, “a”, deste Edital deve ser realizado com letra de forma, de forma legível, sem rasuras e o candidato assume inteira responsabilidade pelas informações, sob as penas da Lei, bem como assume que está ciente



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Frei Gaudêncio, 634 – Centro, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadetbg@gmail.com

e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já cientificado de que as informações inverídicas e incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação, respondendo ainda em juízo ou fora dele por toda e qualquer informação inverídica prestada pelos candidatos.

1.4 - As inscrições serão gratuitas para todos os candidatos.

2.0- SÃO REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1- Ter idade mínima de 18 anos;

2.2- Estar em dia com as obrigações militar e eleitoral;

2.3- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.4- Não possuir antecedentes criminais;

2.5- Possuir carteira de Habilitação (CNH) de categoria B, válida.;

2.6- Para a vaga de assistente social: haver concluído o curso de graduação em Serviço Social, por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e possuir registro no respectivo Conselho de Classe;

2.7- Para a vaga de auxiliar administrativo: possui ensino médio completo.

3– DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Ao preencher e assinar o requerimento de inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição constando o respectivo número.

4- DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

4.1- Ter idade mínima de 18 anos;

4.2- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

4.3- No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópias da seguinte documentação além dos já apresentados no ato da inscrição:



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Frei Gaudêncio, 634 – Centro, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadetbg@gmail.com

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Carteira de Trabalho;
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Certidão de nascimento ou Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, se for o caso;
- g) Comprovante de abertura de conta corrente junto a instituição bancária, contendo agência e o número da conta, para crédito de salário;
- h) Foto 3X4;
- i) Diploma de curso Superior em Serviço Social;
- j) Comprovante de inscrição no respectivo órgão de classe;
- k) Comprovante de residência atual;
- l) Certidão de antecedentes criminais;
- m) Possuir CNH categoria B.

5- DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: A seleção dos candidatos que preencherão as vagas ofertadas por meio deste edital ocorrerá mediante Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório. A banca avaliadora será composta pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal do Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi.

6- DA PROVA DE TÍTULOS.

6.1- Esta fase do processo seletivo ocorrerá por meio de avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, podendo o candidato alcançar a nota máxima de 34 (trinta e quatro) pontos para o cargo de assistente social e de 24 (vinte e quatro) pontos para o cargo de auxiliar administrativo, conforme quadros abaixo.

6.2- Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área de serviço social. Quantidade máxima de títulos 02.	2,0	4,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área de serviço social. Quantidade máxima de títulos 01.	4,0	4,00
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área de serviço social. Quantidade máxima de títulos 01.	6,0	6,00
Tempo de Experiência na área dos últimos 10 anos. Comprovar o tempo de serviço por meio de Contratos ou registro de Carteira de Trabalho.	1,0 a cada 6 meses	20,00



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Frei Gaudêncio, 634 – Centro, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadetbg@gmail.com

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Ensino Superior Completo em qualquer área de formação. Quantidade máxima de títulos 02.	2,0	4,00
Tempo de Experiência na área dos últimos 10 anos. Comprovar o tempo de serviço por meio de Contratos ou registro de Carteira de Trabalho.	1,0 a cada 6 meses	20,00

6.3- Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.

6.5- DOS RECURSOS:

a) Após a divulgação do resultado preliminar da prova de títulos, poderá o candidato apresentar recurso no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do dia da divulgação dos resultados preliminares.

b) A petição deverá ser na forma escrita, tempestivamente protocolada na sede do Sindicato Rural de Tibagi, Estado do Paraná, Rua Herbert Mercer, 1317, município de Tibagi, Estado do Paraná, no horário das 9h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, do dia 03/03/2023, contendo o nome, número de inscrição do candidato e as razões fundamentadas, não sendo aceita petições ou recursos via e-mail nem via postal.

c) O recurso será encaminhado a Comissão organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo que analisará a apresentará o parecer final, submetido à apreciação das avaliadoras do certame.



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Frei Gaudêncio, 634 – Centro, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadetbg@gmail.com

7- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL: A classificação final será definida pela somatória das notas obtidas na prova de títulos e publicado em ordem decrescente de classificação.

8- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE: havendo empate entre candidatos, dar-se-á prioridade ao candidato que apresentar maior idade e, persistindo o empate, ao candidato que possuir maior nota no critério tempo de experiência na área.

9-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas por meio de editais afixados no quadro de avisos da Vara Criminal do Fórum de Tibagi e, a partir das inscrições dos candidatos, também por meio do envio de e-mail às caixas postais eletrônicas indicadas pelos candidatos.

9.2- A aprovação não gera direito de contratação, mas quando se fizer, deverá obedecer à ordem de classificação.

9.3- O resultado será publicado em ordem de classificação, ficando os candidatos em quadro de reserva para possíveis vagas, criadas ou surgidas, pelo prazo de trinta dias e seis meses, contados a partir do primeiro dia, após o encerramento do processo deste certame, sendo que serão sempre respeitadas as ordens de classificação para, a critério do Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi, serem convocados para nova entrevista.

9.4- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo e todo o processo será registrado em ata.

9.5- O horário de trabalho será das 08h às 12h e das 13h às 17h para o cargo de Auxiliar Administrativo e das 12h às 18h para o cargo de Assistente Social.



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Frei Gaudêncio, 634 – Centro, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadetbg@gmail.com

9.4- DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Publicação do edital	27/01/2023
Período de inscrição junto ao Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi	09 e 10/02/2023
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos	24/02/2023
Prazo para interposição de recursos	03/03/2023
Publicação do resultado final do Processo	10/03/2023

Tibagi, 27 de janeiro de 2023

MARINA SAMPAIO CRUZETTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA COMUNIDADE DA COMARCA DE TIBAGI.



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Frei Gaudêncio, 634 – Centro, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadeetbg@gmail.com

Das atribuições dos cargos:

I – visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos e os serviços penais existentes na Comarca/Foro, propondo à autoridade competente a adoção das medidas adequadas, na hipótese de eventuais irregularidades;

II – entrevistar presos, egressos e noticiados;

III – apresentar relatórios mensais ao Juízo da Execução, ao Ministério Público e ao Conselho Penitenciário;

IV – oportunizar a participação de presos, cumpridores de penas e medidas alternativas, egressos e familiares, nos programas assistenciais, de educação, formação para o trabalho e colocação profissional existentes na rede social;

V – fomentar a criação de programas, projetos e serviços voltados especificamente a presos, cumpridores de penas e medidas alternativas, egressos e familiares;

VI – diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em caráter excepcional;

VII – colaborar com os órgãos encarregados da formulação e execução da política penitenciária;

VIII – realizar eventos com a participação de profissionais, especialistas e representantes de entidades públicas e privadas;

IX – contribuir para o acompanhamento do cumprimento das condições especificadas na transação penal, na suspensão condicional do processo, na suspensão condicional da execução da pena, bem como na sentença concessiva do livramento condicional, na fixação do regime aberto e das medidas alternativas;

X – orientar e apoiar o cumpridor de penas e medidas em meio aberto;

XI – orientar e auxiliar o beneficiário de livramento condicional;

XII – orientar e apoiar o egresso com o fim de promover sua inclusão social;

XIII – fomentar a participação da comunidade na execução penal;

XIV – diligenciar a prestação de assistência material ao egresso;

XV – representar à autoridade competente em caso de constatação de violação das normas referentes à execução penal e obstrução das atividades do Conselho;

XVI – orientar e apoiar a vítima, seus familiares e o agressor;

XVII – contribuir para o desenvolvimento de programas e projetos temáticos, em especial aqueles voltados à prevenção da criminalidade, ao enfrentamento às drogas, à violência doméstica e familiar e à violência de trânsito;

XVIII – apoiar as ações de outros órgãos da execução penal;

XIX – dar todo o suporte de deslocamento para o egresso e para familiares de presos;

XX – prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, ou por meio de ofícios e processos ou através das ferramentas de comunicação que lhes forem disponibilizadas;

XXI – auxiliar em pesquisas de preços para elaboração de orçamentos de compras, quando for o caso;



Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi
Órgão de Execução Penal
Programa de Penas e Medidas Alternativas

CNPJ: 03.988.576/0001-05
Rua Frei Gaudêncio, 634 – Centro, Tibagi, Paraná / CEP 84300-000
conselhodacomunidadebg@gmail.com

XXII – controlar material de expediente e demais materiais utilizados pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi, realizar levantamento da necessidade de material, requisitar compra, conferir, distribuir material solicitado e providenciar devolução de material fora de especificação;

XXIII – elaborar, redigir, revisar, digitar e encaminhar ofícios, certidões, declarações, despachos e demais atos da área administrativa;

XXIV – operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação;

XXV – zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho postos a sua disposição;

XXVI – zelar pela higiene, limpeza, conservação e adequada utilização dos equipamentos sob sua responsabilidade.

ANEXO 01					
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023 - FICHA DE INSCRIÇÃO					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO					
NOME (SEM ABREVIACIONES)					
NÚMERO DO RG			NUMERO DO CPF		
DATA DE NASCIMENTO			ESTADO CIVIL		
DADOS DO ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIAS					
RUA / AVENIDA				Nº	
COMPLEMENTO			CEP		
BAIRRO			CIDADE	UF	
TELEFONE			CELULAR		
E-MAIL					
CARGO PRETENDIDO			ASSISTENTE SOCIAL		
PROVA DE TÍTULOS			Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área de serviço social. Quantidade máxima de títulos 02.					
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de MESTRADO, na área de serviço social. Quantidade máxima de títulos 01.					
Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-Graduação a nível de DOUTORADO, na área de serviço social. Quantidade máxima de títulos 01.					
Tempo de Experiência na área dos últimos 10 anos. Comprovar o tempo de serviço por meio de Contratos ou registro de Carteira de Trabalho.					
			TOTAL		
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DO EDITAL					
<p>EU, já devidamente identificado(a) neste ficha de inscrição, declaro que atendo e aceito todas as condições contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/CCCTBG e que estou plenamente de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos por mim apresentados, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do processo seletivo, anulando se todos os atos decorrentes de minha inscrição, respondendo ainda em juízo ou fora dele pelas eventuais irregularidades. Declaro ainda que autorizo o Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi a utilizar os meus dados sensíveis como, nome, endereço e demais dados que se fizerem necessários para os atos legais do mesmo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/CCCTBG em todas as suas fases.</p>					
			DE	DE 2023	
ASSINATURA DO CANDIDATO					

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO					
RECEBI NA DATA DE _____ / DE _____ DE 2023.					
A INSCRIÇÃO IDENTIFICADA PELO NÚMERO					

ANEXO 02**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

NOME (SEM ABREVIACÕES)

NÚMERO DO RG

NUMERO
DO CPFDATA DE
NASCIMENTOESTADO
CIVIL**DADOS DO ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIAS**

RUA / AVENIDA

Nº

COMPLEMENTO

CEP

BAIRRO

CIDADE

UF

TELEFONE

CELULAR

E-MAIL

CARGO PRETENDIDO **AUXILIAR ADMINISTRATIVO****PROVA DE TÍTULOS****Nº DE TÍTULOS****PONTUAÇÃO**

Ensino Superior Completo em qualquer área de formação. Quantidade máxima de títulos 02.

Tempo de Experiência na área dos últimos 10 anos. Comprovar o tempo de serviço por meio de Contratos ou registro de Carteira de Trabalho.

TOTAL**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E ACEITAÇÃO DO EDITAL**

EU, já devidamente identificado(a) neste ficha de inscrição, declaro que atendo e aceito todas as condições contidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/CCCTBG e que estou plenamente de acordo com a regulamentação nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos por mim apresentados, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado(a) do processo seletivo, anulando se todos os atos decorrentes de minha inscrição, respondendo ainda em juízo ou fora dele pelas eventuais irregularidades. Declaro ainda que autorizo o Conselho da Comunidade da Comarca de Tibagi a utilizar os meus dados sensíveis como, nome, endereço e demais dados que se fizerem necessários para os atos legais do mesmo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/CCCTBG em todas as suas fases.

DE

DE 2023

ASSINATURA DO CANDIDATO

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

RECEBI NA DATA DE _____ / DE _____ DE 2023.

A INSCRIÇÃO IDENTIFICADA PELO NÚMERO